



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
Gabinete da Presidência

Ofício nº 437/2026/GAPRES-TJPB

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Adriano Galdino**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba  
Praça João Pessoa, s/nº - Centro  
CEP.: 58013-900 - João Pessoa/PB

João Pessoa - PB, 23 de abril de 2026.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 016767-82.2025.8.15.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, projeto de lei que altera a Lei Estadual nº 11.646, de 11 de fevereiro de 2020, para corrigir erro material quanto à matrícula de imóvel destinado à doação ao Município de Cabedelo, a fim de ser regularmente tramitado e apreciado por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martinho da Nobrega Coutinho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em 26/04/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0463779** e o código CRC **69D77DA1**.

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 016767-82.2025.8.15

Praça João Pessoa, S/N, - Bairro Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-902  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.tjpb.jus.br

SEI nº 0463779

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

## MINUTA DE PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 7123/2026

*Altera a Lei Estadual nº 11.646, de 11 de fevereiro de 2020, para corrigir erro material quanto à matrícula de imóvel destinado à doação ao Município de Cabedelo.*

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Estadual nº 11.646, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica desafetado, sendo convertido em bem dominical, para os fins especificados no art. 2º desta Lei, 02 (dois) imóveis de propriedade do Tribunal de Justiça da Paraíba, edificados sobre um único terreno, sob a **matrícula nº 17.722** do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Cabedelo, localizados na Rua Estudante Paulo Maria Guimarães, Praia Formosa, Cabedelo/PB, cujas construções ainda não foram averbadas no respectivo registro, possuindo o terreno os seguintes limites e confrontações: medindo ao norte (frente) 14,52 m, ao sul (fundos) 14,89 m, lado direito (leste) 61,46 m e lado esquerdo (oeste) 61,75 m, com uma área total de 936m<sup>2</sup>. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de correção de erro material identificado na Lei Estadual nº 11.646/2020, de iniciativa do Poder Judiciário, que autorizou a doação de dois imóveis ao Município de Cabedelo. Consta no referido diploma legal, de forma equivocada, a matrícula nº 20.756 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabedelo como sendo a correspondente ao imóvel doado. Após diligência realizada pela Procuradoria Geral do Município junto ao cartório competente, constatou-se que a matrícula correta é a de nº 17.722.

A retificação se faz necessária para viabilizar a continuidade do processo de transferência patrimonial, conferindo segurança jurídica ao ato e permitindo sua regular tramitação administrativa e registral.

**Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO**

**Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martinho da Nobrega Coutinho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em 26/04/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0462828** e o código CRC **38C5BA2D**.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
Órgão Especial

CERTIDÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 016767-82.2025.8.15. Assunto: ANTEPROJETO DE LEI** que altera a Lei Estadual nº 11.646, de 11 de fevereiro de 2020, para corrigir erro material quanto à matrícula de imóvel destinado à doação ao Município de Cabedelo.

**Certifico**, para que esta produza os devidos efeitos legais, que os integrantes do Órgão Especial, em sessão ordinária administrativa, hoje realizada, apreciando o processo acima indicado, em pauta suplementar, proferiram a seguinte decisão:

**APROVADO O ANTEPROJETO DE LEI. UNÂNIME.**

*Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho – Presidente. Relatoria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Participaram ainda do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, Márcio Murilo da Cunha Ramos, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Wolfram da Cunha Ramos (suplente, convocado em razão das férias do Des. Joás de Brito Pereira Filho), José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Leandro dos Santos (Corregedor-Geral de Justiça), Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Ricardo Vital de Almeida, Joao Batista Barbosa (Vice-Presidente) e Túlia Gomes de Souza Neves (suplente, convocada em razão das férias do Des. Aluizio Bezerra Filho). Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, João Benedito da Silva e Onaldo Rocha de Queiroga (suplente, convocado em razão do afastamento da Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas).*

Presente à sessão o Excelentíssimo Senhor Doutor Luis Nicomedes de Figueiredo Neto, Procurador de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Leonardo Quintans Coutinho, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Órgão Especial, Sala de Sessões “**Des. Manoel Fonsêca Xavier de Andrade**” do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, no dia 22 de abril de 2026.

**Robson de Lima Cananéa**

DIRETOR ESPECIAL

**08PSA**

João Pessoa - PB, 22 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robson de Lima Cananea, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/04/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0462419** e o código CRC **1838D6B6**.

---